



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 404/2025

PROC. ADM. Nº 00.110/2025

DISPENSA Nº 031/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A
EMPRESA OTIMIZE SOLUCOES EM
CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação, **GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 47952196 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o **CNPJ de nº 57.901.242/0001-73**, situada na Rua Aristides Lobão, Nº 04, Centro, Mirador-Ma, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sabrina Suellen Carreiro Dos Santos Leal, inscrita pelo CPF nº 060.354.473-84, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 031/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.110/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços pedagógicos, desenvolvidos com base nas necessidades específicas e objetivos educacionais voltados para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Palestra: SAEB	Und.	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
2	Formação Técnica	Und.	2	R\$ 1.830,00	R\$ 3.660,00
Valor Total R\$ 7.310,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO/ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do contrato será fornecido de acordo com a Ordem de Fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Será designado servidor via portaria, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

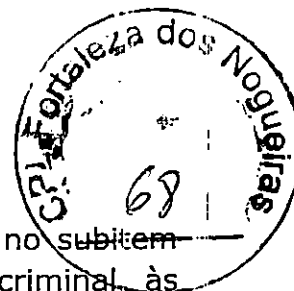
10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:
 - 10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



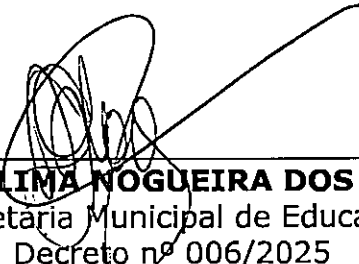
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 07 de novembro de 2025.


GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

COTRATANTE

**OTIMIZE SOLUCOES EM
CONSULTORIA**

LTDA:57901242000173

Assinado de forma digital por

OTIMIZE SOLUCOES EM

CONSULTORIA LTDA:57901242000173

Dados: 2025.11.09 11:13:11 -03'00'

OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA

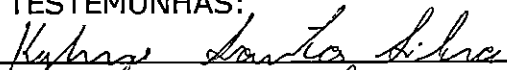
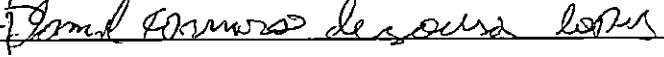
CNPJ nº 57.901.242/0001-73

Sabrina Suellen Carreiro Dos Santos Leal

CPF nº 060.354.473-84

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



**DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS
UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL PARA A COMUNIDADE ESCOLAR	07/11/2025
FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL	18/11/2025
FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR	26/11/2025
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A OCUPAR A FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO, APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS	24/11/2025 e 26/11/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	27/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	28/11/2025
PUBLICAÇÃO, NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	01/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	03/12/2025
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MELHORIA DA ESCOLA	03/12/2025
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR	03/12/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	09/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	10/12/2025
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	12/12/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	MODALIDADES DE ENSINO
CRECHE MUNICIPAL DONA GRACA	Mãe Leda	Creche
EM ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	Avenida José Sarmey, Centro	Ens. Fundamental
EM JARDIM DE INFÂNCIA SÃO JOSÉ	Avenida 03	Educação Infantil e Ensino Fundamental
EM JESUS CRISTO	Pov. Cajueiro	Educação Infantil e Ensino Fundamental
EM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	Avenida Raimundo Bradna	Ens. Fundamental
EM SÃO RAIMUNDO NONATO	Rua Raimundo Bradna	Ens. Fundamental
EM TIA ANÁLIA	Rua Tia Anália, Bairro Recreio	Ens. Fundamental
EM CLARO ALVES COSTA	Pov. Alvorada	Educação Infantil e Ensino Fundamental

ANEXO III

**RELAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES PARA GESTOR GERAL E
GESTOR ADJUNTO**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
AÇÃO EM PEDAGOGIA	10	10
AÇÃO EM OUTRAS LICENCIATURAS	8	8
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	6	6
PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (até 2)	3	6
CURSOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (até 5)	2	10
TOTAL 40		

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA
CARGA-HORÁRIA**

Eu, _____, (est
ado civil),

_____, (profissão), _____ RG nº.

_____, e inscrito no CPF sob o nº. _____,

residente e domiciliado à Rua _____, Bairro _____,

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade
para o cumprimento da
carga-horária de 40 horas estabelecida pelo Edital Nº 02/2025, que
dispõe sobre a eleição de
Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza
dos Nogueiras. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, _____ de _____ 2025.

_____, _____ do

_____, _____ do

_____, _____ do

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d7ecc5ee81c88ddc3cbb088e1c881d7

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025,**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 00.110/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a
empresa OTIMIZE SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, inscrita
no CNPJ nº 57.901.242/0001-73. DO OBJETO: Contratação de
empresa para prestação de serviços pedagógicos,
desenvolvidos com base nas necessidades específicas e
objetivos educacionais voltados para o Sistema de Avaliação da
Educação Básica (SAEB), para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos
Nogueiras/MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura e vigorará por 60 (sessenta dias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDI
PROJETO/ATIVIDADE	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 7.310,00 (Sete mil e trezentos e dez reais) BASE
LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Licitação na
modalidade de **Dispensa de Licitação nº 031/2025**, e rege-se pelas
disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores; e
pelos princípios de direito público. A proposta de preços apresentada
passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA**
NOGUEIRA DOS SANTOS (Contratante) E **SABRINA SUELLEN**
CARREIRO DOS SANTOS LEAL (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: be30a21d30fbb26c9b4e05ddc596bt:49

**RETIFICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ,DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2025.**

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas
atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. SÃO LUÍS, QUINTA
* 23 DE OUTUBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3714/2025, TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO ,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.

Onde se lê:

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de outubro de 2025
Giselle Lima Nogueira dos Santos Secretária Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças Decreto 006/2025

Leta-se:

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de novembro de 2025
Giselle Lima Nogueira dos Santos Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2025
Fortaleza dos Nogueiras 07 de novembro de 2025.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1dfd61548b601538038713e47a74e058

**RETIFICAÇÃO,EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO
Nº 357/2025. RESULTANTE DA ADESÃO 008/2025.**

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas
atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. **EXTRATO DE**
CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 357/2025. RESULTANTE
DA ADESÃO 008/2025,SÃO LUÍS, SEGUNDA * 08 DE SETEMBRO DE
2025 * VOL. 19, Nº 3681/2025 .

Onde se lê:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDI
Projeto/Atividade	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R\$ 399.855,00

Leta-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDI
Projeto/Atividade	2-030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade	2-033 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DECRETO n.º 299/2025, de 07 de novembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CIDEVAN FERREIRA BARROS** – COORD PEDAGOGICO – Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 404/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços pedagógicos, desenvolvidos com base nas necessidades específicas e objetivos educacionais voltados para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07/11/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380
Dados: 2025.11.07 10:37:21
-03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA